



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.027, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 273.000,00.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5.481, de 30.06.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, no Departamento de Finanças do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.05.01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS	
15.451.0005-2.020	Manutenção de Vias Públicas – Tapa Buracos	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0023-1.035	Aquisição de Materiais Permanentes para Cultura	R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00-01	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0023-2.082	Apoio Financeiro para Entidades Culturais	R\$ 135.000,00
3.3.90.30.00-01	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
3.3.90.36.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
02.16.01	SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.661.0032-2.106	Manut. das Atividades do Desenvolvimento Econômico	R\$ 68.000,00
3.3.90.39.00-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º – Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), serão utilizados recursos oriundos de Redução Parcial da dotação constante do Orçamento programa, do corrente exercício financeiro, conforme dispõe a classificação abaixo discriminada:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0023-2.082	Apoio Financeiro para Entidades Culturais	R\$ 155.000,00
3.3.50.39.13-01	Gestão Cultural e Operacional do Theatro Avenida	R\$ 155.000,00





MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

02.16.02	FUNDO DE AUXÍLIO ÀS INDÚSTRIAS	
22.661.0032-2.110	Auxílios Financeiros e Incentivos às Indústrias	R\$ 118.000,00
3.3.60.45.00-01	Subvenções Econômicas	R\$ 118.000,00

ARTIGO 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 30 de junho de 2025.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.


Vanderlei Vieira das Chagas
Secretaria Geral